ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 104982/2024

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de material de construção, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Bagé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME / EPP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Valor Unitário**	**Valor Total Estimado**
1	Adaptador pvc plug ½" x 20mm	Unidade	100	R$ 0,29	R$ 29,00
2	Adaptador pvc plug ½" x 25mm	Unidade	100	R$ 0,33	R$ 33,00
3	Aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco - embalagem de 1 litro. Tipo: alvenarite ou equivalente	Unidade	800	R$ 8,55	R$ 6.840,00
4	Alicate universal 8"	Unidade	5	R$ 33,00	R$ 165,00
5	Arame de atilho n° 12 awg (galvanizado)	Kg	1187	R$ 17,75	R$ 21.069,25
6	Arame liso, rolo 1.250m - ovalado	Unidade	34	R$ 809,00	R$ 27.506,00
7	Arame queimado/recozido nº. 16 awg - 1,65 mm.	Kg	290	R$ 15,50	R$ 4.495,00
8	Arame queimado/recozido nº. 18 awg.	Kg	270	R$ 17,50	R$ 4.725,00
9	Argamassa multiuso para assentamento de blocos cerâmicos e de concreto 20 kg pronta para uso.	Unidade	1310	R$ 20,40	R$ 26.724,00
10	Assento sanitário infantil, plástico	Unidade	40	R$ 69,49	R$ 2.779,60
11	Assento sanitário adulto, plástico	Unidade	656	R$ 18,90	R$ 12.398,40
12	Bacia de louça com pedestal na cor branca (pia p/ banheiro)	Unidade	50	R$ 211,83	R$ 10.591,50
13	Balde de pedreiro 5l	Unidade	10	R$ 19,60	R$ 196,00
14	Barra redonda aço carbono diâmetro 3/8"	Metro	1825	R$ 39,90	R$ 72.817,50
15	Broxa para pintura grande 18x8	Unidade	50	R$ 10,39	R$ 519,50
16	Broxa retangular cerdas monofilamento bicolor com 15 cm de largura.	Unidade	1122	R$ 5,59	R$ 6.271,98
17	Bucha de fixação para tijolo furado 10mm	Unidade	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
18	Bucha de fixação para tijolo furado 6mm	Unidade	3000	R$ 0,22	R$ 660,00
19	Bucha de fixação para tijolo furado 8mm	Unidade	3000	R$ 0,22	R$ 660,00

20	Bucha de redução pvc 25mm p/ 20mm	Unidade	200	R$ 0,35	R$ 70,00
21	Cadeado grande 50mm	Unidade	10	R$ 45,44	R$ 454,40
22	Caibro de cedrinho, medidas de com 2,5cm x 7cm x 5,50mt	Unidade	200	R$ 124,40	R$ 24.880,00
23	Caixa descarga com cordinha e encaixe	Unidade	630	R$ 37,23	R$ 23.454,90
24	Cal hidratada, composto de hidróxido de cálcio - saco com 20 kg.	Unidade	4823	R$ 16,13	R$ 77.794,99
25	Carrinho de mão com caçamba metálica com no mínimo 65 l, braço metálico e pneu com câmara	Unidade	217	R$ 232,43	R$ 50.437,31
26	Carro/ Carrinho para coleta de lixo tipo prefeitura ou luto car, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de #1,5 mm. Capacidade para 100 Litros. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) 325x 8", com rolamento de rolete em eixo maciço de aço. Possui 110 cm de altura, 60 cm de largura.	Unidade	34	R$ 860,00	R$ 29.240,00
27	Cimento cola, para uso externo - saco com 20 kg.	Unidade	1516	R$ 21,42	R$ 32.472,72
28	Cimento cola, para uso interno - saco com 20 kg.	Unidade	1210	R$ 12,00	R$ 14.520,00
29	Cola para cano pvc (tubo pequeno)	Unidade	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00
30	Colher de pedreiro canto reto 7"	Unidade	112	R$ 12,00	R$ 1.344,00
31	Compensado, material: virola rosa, de boa qualidade, medidas de aproximadamente: 2,20 m (comprimento) x largura: 1,60 m (largura) x 20 mm (espessura).	Unidade	80	R$ 160,09	R$ 12.807,20
32	Corante amarelo 50ml	Unidade	12	R$ 6,91	R$ 82,92
33	Corrente soldada de elo longo, diâmetro 3,2mm, acabamento galvanizada eletrolítica, 44 4los p/ metro	Metro	850	R$ 23,80	R$ 20.230,00
34	Corrente soldada de elo longo, diâmetro 4,0mm, acabamento galvanizada eletrolítica, 37 elos p/ metro	Metro	400	R$ 32,97	R$ 13.188,00
35	Cumeeira de fibrocimento sem amianto tamanho 1,10 grau – 10	Unidade	360	R$ 54,80	R$ 19.728,00
36	Cumeeira de fibrocimento sem amianto tamanho 1,10 grau – 15	Unidade	200	R$ 58,35	R$ 11.670,00
37	Cumeeira de fibrocimento sem amianto tamanho 1,10 grau – 20	Unidade	400	R$ 54,85	R$ 21.940,00
38	Curva 100mm esgoto 45°	Unidade	50	R$ 9,90	R$ 495,00
39	Curva 40mm esgoto 45°	Unidade	100	R$ 3,07	R$ 307,00
40	Curva 50mm esgoto 45°	Unidade	100	R$ 3,60	R$ 360,00
41	Curva 75mm esgoto 45°	Unidade	50	R$ 3,34	R$ 167,00

42	Desempenadeira de aço lisa 12x40 cabo em madeira	Unidade	30	R$ 28,65	R$ 859,50
43	Disco de corte p/ aço inox ”– ferro, aço carbono, alumínio – 4.1/2”x3/64”x7/8”	Unidade	1340	R$ 1,91	R$ 2.559,40
44	Disco de corte p/ aço inox ”– ferro, aço carbono, alumínio – 7”x1/16”x7/8”	Unidade	1600	R$ 3,55	R$ 5.680,00
45	Disco de desbaste p/ metal - 7" x 1/4" x 7/8"	Unidade	1800	R$ 9,90	R$ 17.820,00
46	Disco de desbaste p/ metal – 4.1/2" x 1/4" x 7/8"	Unidade	310	R$ 4,80	R$ 1.488,00
47	Disco lixa flap - 4.1/2" #40	Unidade	1510	R$ 4,00	R$ 6.040,00
48	Eletrodo 4mm (70.18) p/ ferro fundido	Kg	5	R$ 22,99	R$ 114,95
49	Eletrodo revestido e6013 2,50mm 5 kg	Caixa	280	R$ 150,23	R$ 42.064,40
50	Eletrodo revestido e6013 3,25mm 5 kg	Caixa	168	R$ 173,38	R$ 29.127,84
51	Eletrodo revestido e6013 4,00mm 5 kg	Caixa	163	R$ 129,43	R$ 21.097,09
52	Eletrodo revestido e7018 3,25mm 5 kg	Caixa	8	R$ 95,00	R$ 760,00
53	Eletrodo revestido e7018 5,00mm 5 kg	Caixa	20	R$ 161,94	R$ 3.238,80
54	Emenda para forro de pvc branco 10mm x 6m de comprimento	Unidade	530	R$ 45,23	R$ 23.971,90
55	Engate (mangote) ½” x 40cm	Unidade	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
56	Engate (mangote) ½” x 50cm	Unidade	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
57	Enxada em aço com cabo de madeira com 130 cm	Unidade	272	R$ 36,47	R$ 9.919,84
58	Escada Metálica 6 Degraus, em alumínio, pés e degraus com ponteiras e tapetes plásticos, com fita de segurança	Unidade	5	R$ 170,00	R$ 850,00
59	Espátula para massa corrida cabo de madeira 60mm	Unidade	50	R$ 4,31	R$ 215,50
60	Esquadro em aço para carpinteiro 10”	Unidade	60	R$ 16,59	R$ 995,40
61	Fechadura inox para porta de madeira, completa, externa.	Unidade	260	R$ 45,00	R$ 11.700,00
62	Fechadura inox para porta de madeira, completa, interna.	Unidade	245	R$ 31,00	R$ 7.595,00
63	Ferro 8,0 mm - 5/16 barra 12 mt	Unidade	25	R$ 38,95	R$ 973,75
64	Ferro ca-50 d=1/2” (4,2 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	100	R$ 12,37	R$ 1.237,00
65	Ferro ca-50 d=1/2” (5 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	100	R$ 16,19	R$ 1.619,00

66	Ferro ca-50 d=1/2” (8 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	50	R$ 35,95	R$ 1.797,50
67	Ferro ca-50 d=3/8” (10 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	1235	R$ 55,18	R$ 68.147,30
68	Fita de isolamento zebrada - rolo c/100 mts.	Unidade	798	R$ 10,54	R$ 8.410,92
69	Fita veda rosca de 18 mm x 25 m, de boa qualidade.	Unidade	495	R$ 3,74	R$ 1.851,30
70	Forro pvc na cor branca 20cm x 10mm x 6m	M²	1005	R$ 29,00	R$ 29.145,00
71	Garra negativa 500a	Unidade	171	R$ 44,65	R$ 7.635,15
72	Guia de cedrinho, medidas de com 2,5cm x 15cm x 5,50mt	Unidade	200	R$ 65,01	R$ 13.002,00
73	Joelho 100mm esgoto	Unidade	100	R$ 4,16	R$ 416,00
74	Joelho 40mm esgoto	Unidade	200	R$ 2,50	R$ 500,00
75	Joelho 50mm esgoto	Unidade	100	R$ 2,44	R$ 244,00
76	Joelho 75mm esgoto	Unidade	50	R$ 6,82	R$ 341,00
77	Joelho pvc 20mm	Unidade	200	R$ 1,38	R$ 276,00
78	Joelho pvc 25mm	Unidade	200	R$ 1,28	R$ 256,00
79	Joelho pvc azul ½” x20mm	Unidade	100	R$ 4,50	R$ 450,00
80	Joelho pvc azul ½” x25mm	Unidade	100	R$ 4,42	R$ 442,00
81	Linha para pedreiro com medida de 0.80 mm x 100m	Unidade	53	R$ 7,00	R$ 371,00
82	Lixa d'água nº. 120 - pacote c/100 unidades	Pacote	31	R$ 127,50	R$ 3.952,50
83	Lixa d'água nº. 180 - pacote c/100 unidades	Pacote	22	R$ 121,50	R$ 2.673,00
84	Lixa d'água nº. 240 - pacote c/100 unidades	Pacote	226	R$ 125,90	R$ 28.453,40
85	Lixa d'água nº. 360 - pacote c/100 unidades	Pacote	226	R$ 132,25	R$ 29.888,50
86	Lixa ferro nº. 100 - pacote c/100 unidades	Pacote	210	R$ 195,00	R$ 40.950,00
87	Lixa ferro nº. 120 - pacote c/100 unidades	Pacote	210	R$ 197,50	R$ 41.475,00
88	Lixa madeira nº. 40 - pacote c/100 unidades	Pacote	216	R$ 89,00	R$ 19.224,00
89	Lixa madeira nº. 60 - pacote c/100 unidades	Pacote	216	R$ 109,50	R$ 23.652,00
90	Lona plastica 6 mt 100 micras	Metro	100	R$ 507,00	R$ 50.700,00

91	Luva 100mm esgoto	Unidade	50	R$ 7,40	R$ 370,00
92	Luva 40mm esgoto	Unidade	100	R$ 1,68	R$ 168,00
93	Luva 50mm esgoto	Unidade	100	R$ 6,46	R$ 646,00
94	Luva 75mm esgoto	Unidade	50	R$ 5,56	R$ 278,00
95	Luva mão latex P,M,G	Unidade	40	R$ 5,79	R$ 231,60
96	Luva mão raspa couro - crespa	Unidade	40	R$ 12,56	R$ 502,40
97	Luva mão vaqueta macia couro	Unidade	50	R$ 15,68	R$ 784,00
98	Luva pvc 20mm	Unidade	150	R$ 0,53	R$ 79,50
99	Luva pvc 25mm	Unidade	150	R$ 1,03	R$ 154,50
100	Luva pvc mista azul ½" x 20mm	Unidade	100	R$ 3,00	R$ 300,00
101	Luva pvc mista azul ¾" x 25mm	Unidade	100	R$ 1,19	R$ 119,00
102	Malha 10x10 8mm 2,45 x 6m (15m²)	Unidade	10	R$ 1.507,03	R$ 15.070,30
103	Malha pop 10x10 cm - ferro ca-60 (4,2 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96	M²	930	R$ 31,16	R$ 28.978,80
104	Malha pop 10x10 cm - ferro ca-60 (5,0 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96	M²	750	R$ 40,76	R$ 30.570,00
105	Malha pop 15x15 cm - ferro ca-60 (4,2 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96	M²	750	R$ 22,40	R$ 16.800,00
106	Mangueira de jardim 30m reforçada trançada não dobra	Unidade	5	R$ 105,00	R$ 525,00
107	Manta adesiva aluminizada 1.00 x 10 mt	Metro	20	R$ 290,69	R$ 5.813,80
108	Martelo unha 21mm	Unidade	5	R$ 25,00	R$ 125,00
109	Massa corrida de 3.600 litros	Unidade	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
110	Meia cana de pvc 10mm x 6m de comprimento	Unidade	535	R$ 46,30	R$ 24.770,50
111	Pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica curva	Unidade	255	R$ 39,83	R$ 10.156,65
112	Pá quadrada aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta	Unidade	303	R$ 33,97	R$ 10.292,91
113	Parafuso chipboard 3,0mm x 14mm	Unidade	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
114	Parafuso chipboard 3,5mm x 40mm	Unidade	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
115	Parafuso chipboard 4,0mm x 50mm	Unidade	3000	R$ 0,11	R$ 330,00

116	Parafuso chipboard 4,5mm x 70mm	Unidade	3000	R$ 0,17	R$ 510,00
117	Parafuso chipboard 5,0mm x 100mm	Unidade	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
118	Parafuso francês zincado com porca 5/16”x 2,1/4”	Unidade	2200	R$ 1,38	R$ 3.036,00
119	Parafuso francês zincado com porca 5/16”x 3”	Unidade	500	R$ 1,00	R$ 500,00
120	Parafuso francês zincado com porca 5/16”x 5”	Unidade	2200	R$ 1,44	R$ 3.168,00
121	Parafuso para forro	Unidade	5000	R$ 0,15	R$ 750,00
122	Perfil u aço carbono 100x40x3mm	M	540	R$ 25,64	R$ 13.845,60
123	Picareta c/cabo	Unidade	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
124	Porta eletrodo 500a	Unidade	307	R$ 37,50	R$ 11.512,50
125	Prego 24 x 66, 1kg	Kg	4	R$ 15,30	R$ 61,20
126	Prego c/cabeça - tam. 12 x 12 - embalagem de 1 kg.	Pacote	300	R$ 20,15	R$ 6.045,00
127	Prego c/cabeça - tam. 13 x 15 - embalagem de 1 kg.	Pacote	220	R$ 19,80	R$ 4.356,00
128	Prego c/cabeça - tam. 16 x 24 - embalagem de 1 kg.	Pacote	530	R$ 17,40	R$ 9.222,00
129	Prego c/cabeça - tam. 17 x 27 - embalagem de 1 kg.	Pacote	743	R$ 15,75	R$ 11.702,25
130	Prego c/cabeça - tam. 18 x 30 - embalagem de 1 kg.	Pacote	420	R$ 16,43	R$ 6.900,60
131	Prego c/cabeça - tam. 19 x 39 - embalagem de 1 kg.	Pacote	252	R$ 15,45	R$ 3.893,40
132	Prego c/cabeça - tam. 22 x 48 - embalagem de 1 kg.	Pacote	240	R$ 15,67	R$ 3.760,80
133	Prego c/cabeça - tam. 25 x 72 - embalagem de 1 kg.	Pacote	170	R$ 17,50	R$ 2.975,00
134	Rolo de pintura 23 cm	Unidade	6	R$ 9,90	R$ 59,40
135	Selante pu alta resistência 400 gramas	Unidade	50	R$ 35,66	R$ 1.783,00
136	Sifão corrugado	Unidade	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00
137	Sifão corrugado duplo	Unidade	100	R$ 18,08	R$ 1.808,00
138	Silicone transparente 50g	Unidade	50	R$ 15,70	R$ 785,00
139	Tábua de cedrinho, medidas de: 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m.	Unidade	430	R$ 148,78	R$ 63.975,40
140	Tampão 100mm esgoto	Unidade	50	R$ 2,94	R$ 147,00
141	Tampão 40mm esgoto	Unidade	100	R$ 0,45	R$ 45,00
142	Tampão 50mm esgoto	Unidade	100	R$ 5,25	R$ 525,00
143	Tampão 75mm esgoto	Unidade	50	R$ 3,00	R$ 150,00
144	Tampão capa 20mm	Unidade	100	R$ 0,26	R$ 26,00
145	Tampão capa 25mm	Unidade	100	R$ 0,37	R$ 37,00
146	Tampão plug ½”	Unidade	200	R$ 0,45	R$ 90,00

147	Tampão plug ¾”	Unidade	200	R$ 0,46	R$ 92,00
148	Tee 100mm esgoto	Unidade	50	R$ 7,98	R$ 399,00
149	Tee 40mm esgoto	Unidade	200	R$ 2,40	R$ 480,00
150	Tee 50mm esgoto	Unidade	100	R$ 5,60	R$ 560,00
151	Tee 75mm esgoto	Unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00
152	Tee pvc ½” (branco com rosca)	Unidade	150	R$ 1,30	R$ 195,00
153	Tee pvc 20mm	Unidade	100	R$ 0,65	R$ 65,00
154	Tee pvc 25mm	Unidade	100	R$ 0,70	R$ 70,00
155	Tee pvc ¾” (branco com rosca)	Unidade	150	R$ 2,00	R$ 300,00
156	Tee pvc azul ½” x 20mm	Unidade	100	R$ 0,86	R$ 86,00
157	Tee pvc azul ½” x 25mm	Unidade	150	R$ 1,10	R$ 165,00
158	Tela sombrite 70% 3.00 x 50	Unidade	20	R$ 489,45	R$ 9.789,00
159	Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto. Tamanho: 1,83x1,10mx6mm	Unidade	100	R$ 46,45	R$ 4.645,00
160	Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto. Tamanho: 2,44x1,10mx6mm	Unidade	200	R$ 53,90	R$ 10.780,00
161	Tijolo cerâmico com 6 furos, de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões, sem pedrinhas, com medidas aproximadas de 10 cm x 16 cm x 21 cm.	Unidade	44000	R$ 0,94	R$ 41.360,00
162	Tijolo cerâmico maciço, com limite de resistência mínima (mpa) de 25, medidas aproximadas de: 22 cm x 11 cm x 5,5 cm.	Unidade	38300	R$ 1,12	R$ 42.896,00
163	Torneira de metal, para parede, acabamento cromado com bico giratório	Unidade	140	R$ 43,25	R$ 6.055,00
164	Torneira de metal, para pia, acabamento cromado com bico giratório	Unidade	178	R$ 42,76	R$ 7.611,28
165	Torneira de pvc cromada de 1/2 para pia	Unidade	150	R$ 33,19	R$ 4.978,50
166	Torneira de pvc cromada de 3/4 para pia	Unidade	260	R$ 32,11	R$ 8.348,60
167	Torquês armador 12 pol.	Unidade	52	R$ 44,00	R$ 2.288,00
168	Trama eucalipto 5x5x1,40cm	Unidade	300	R$ 15,63	R$ 4.689,00
169	Trena, com 5 metros de comprimento, metálica, carretel fechado, com trava.	Unidade	133	R$ 18,50	R$ 2.460,50
170	Tubo de pvc para esgoto de 100 mm x 6m	Unidade	515	R$ 69,48	R$ 35.782,20
171	Tubo de pvc para esgoto de 40mm x 6m	Unidade	360	R$ 32,14	R$ 11.570,40
172	Tubo de pvc para esgoto de 50mm x 6m	Unidade	265	R$ 45,44	R$ 12.041,60
173	Tubo de pvc para esgoto de 75mm x 6m	Unidade	250	R$ 61,20	R$ 15.300,00
174	Tubo para água de pvc de 20mm x 6m	Unidade	320	R$ 15,92	R$ 5.094,40

175	Tubo para água de pvc de 25mm x 6m	Unidade	320	R$ 20,97	R$ 6.710,40
176	Tubo retangular de aço carbono 20x30x1,2mm	Metro	290	R$ 93,91	R$ 27.233,90
177	Vaso sanitário de louça na cor branca	Unidade	86	R$ 173,10	R$ 14.886,60
178	Vaso sanitário infantil, de louça na cor branca	Unidade	45	R$ 342,14	R$ 15.396,30
179	Vassoura jardim regulável metálica 22 dentes com cabo	Unidade	563	R$ 27,00	R$ 15.201,00
180	Vassoura tipo gari cepa de madeira 4 fileiras 37,5 cm	Unidade	380	R$ 29,70	R$ 11.286,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.750.377,90**

LOTES COTA 25% PARA ME / EPP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Valor Unitário**	**Valor Total Estimado**
181	Areia fina, para reboco, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgânica, sais, óleos graxas, detritos e outros.	M³	203	R$ 184,00	R$ 37.352,00
182	Areia grossa, para uso geral. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa, de diâmetro máximo igual a 4,8 mm, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgânica, sais, óleos, graxas, detritos e outros.	M³	571	R$ 139,00	R$ 79.369,00
183	Areia média, lavada e peneirada, para uso geral. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa, de diâmetro igual máximo igual a 4,8 mm, limpa e isenta de substâncias nocivas como torrões e argila, matéria orgânica, sais, óleos, graxas, detritos e outros.	M³	575,84	R$ 118,00	R$ 67.949,12
184	Barra redonda aço carbono diâmetro 1/2”	Metro	450	R$ 69,90	R$ 31.455,00
185	Barrote de cedrinho, medidas de: com 5 cm x 7 cm x 5,50 m.	Unidade	432	R$ 118,78	R$ 51.312,96
186	Cal pintura, saco com 5 kg	Unidade	1623	R$ 13,07	R$ 21.212,61
187	Cimento portland cp-320. Aglomerante hidráulico obtido pela moagem do clínquer portland e cuja composição, dita potencial, é calculada a partir do teor de óxidos de cimento. A resistência a compressão aos 28 dias deverá ser maior ou igual a 320 kgf/cm². Deverá obedecer aos preceitos da nbr 5732/80. Saco com 50 kg.	Unidade	578	R$ 37,83	R$ 21.865,74

188	Ferro ca-50 d=1/2” (12,5 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	246	R$ 83,20	R$ 20.467,20
189	Ferro ca-50 d=5/8” (16,0 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	208	R$ 135,24	R$ 28.129,92
190	Malha pop 15x15 cm - ferro ca-60 (5,0 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96	M²	637	R$ 89,95	R$ 57.298,15
191	Piso cerâmico antiderrapante branco tamanho: 41 x 41. Deve obedecer aos dispostos nas nbrs 13.817/97 e 13.818/97. Ca maior ou igual a 0,40. Classe a. Pei 5.	M²	570	R$ 36,92	R$ 21.044,40
192	Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto. Tamanho: 3,05m x 1,10m x 6mm	Unidade	475	R$ 96,85	R$ 46.003,75
193	Treliça de aço ca-60 nervurado 6,0mm	Unidade	625	R$ 41,90	R$ 26.187,50
194	Tubo redondo aço carbono, diâmetro 1,0”, espessura 3,35mm, peso 2,51kg/m	Metro	232	R$ 140,72	R$ 32.647,04
				VALOR TOTAL:	**R$ 542.294,39**

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Valor Unitário**	**Valor Total Estimado**
195	Areia fina, para reboco, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgânica, sais, óleos graxas, detritos e outros.	M³	612	R$ 184,00	R$ 112.608,00
196	Areia grossa, para uso geral. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa, de diâmetro máximo igual a 4,8 mm, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões e argila, matéria orgânica, sais, óleos, graxas, detritos e outros.	M³	1715	R$ 139,00	R$ 238.385,00
197	Areia média, lavada e peneirada, para uso geral. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa, de diâmetro igual máximo igual a 4,8 mm, limpa e isenta de substâncias nocivas como torrões e argila, matéria orgânica, sais, óleos, graxas, detritos e outros.	M³	1727,54	R$ 118,00	R$ 203.849,72
198	Barra redonda aço carbono diâmetro 1/2”	Metro	1350	R$ 69,90	R$ 94.365,00
199	Barrote de cedrinho, medidas de: com 5 cm x 7 cm x 5,50 m.	Unidade	1298	R$ 118,78	R$ 154.176,44

200	Cal pintura, saco com 5 kg	Unidade	4871	R$ 13,07	R$ 63.663,97
201	Cimento portland cp-320. Aglomerante hidráulico obtido pela moagem do clínquer portland e cuja composição, dita potencial, é calculada a partir do teor de óxidos de cimento. A resistência a compressão aos 28 dias deverá ser maior ou igual a 320 kgf/cm². Deverá obedecer aos preceitos da nbr 5732/80. Saco com 50 kg.	Unidade	1736	R$ 37,83	R$ 65.672,88
202	Ferro ca-50 d=1/2" (12,5 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	739	R$ 83,20	R$ 61.484,80
203	Ferro ca-50 d=5/8" (16,0 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96. Barra de 12 m de comprimento.	Unidade	627	R$ 135,24	R$ 84.795,48
204	Malha pop 15x15 cm - ferro ca-60 (5,0 mm). Barra de aço destinada às armaduras para concreto armado, devendo obedecer aos dispostos da nbr-7480/96	M²	1913	R$ 89,95	R$ 172.074,35
205	Piso cerâmico antiderrapante branco tamanho: 41 x 41. Deve obedecer aos dispostos nas nbrs 13.817/97 e 13.818/97. Ca maior ou igual a 0,40. Classe a. Pei 5.	M²	1710	R$ 36,92	R$ 63.133,20
206	Telha ondulada de fibrocimento, sem amianto. Tamanho: 3,05m x 1,10m x 6mm	Unidade	1425	R$ 96,85	R$ 138.011,25
207	Treliça de aço ca-60 nervurado 6,0mm	Unidade	1875	R$ 41,90	R$ 78.562,50
208	Tubo redondo aço carbono, diâmetro 1,0", espessura 3,35mm, peso 2,51kg/m	Metro	698	R$ 140,72	R$ 98.222,56
				VALOR TOTAL:	**R$ 1.629.005,15**

Observação: Apresentar junto à proposta, para os itens 181, 182, 183, 195, 196 e 197 (areia), Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela extração, emitida pela FEPAM. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação referente ao licenciamento ambiental para extração das pedras.

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.

1.3 O objeto da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A utilização de material de construção se faz necessária para atender às demandas da Prefeitura de Bagé. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano administrativo. Além de atender às necessidades de infraestrutura, essa contratação também é fundamental para viabilizar manutenções, reparos e/ou consertos que possam surgir durante o período de vigência da ata, cujas execuções dependem da disponibilidade de materiais adequados. A falta de materiais, prejudica diretamente os serviços oferecidos à população. A contratação é necessária para garantir a continuidade do desenvolvimento urbano e rural do município, além de cumprir com as metas estabelecidas em planos de governo e atender às demandas de infraestrutura identificadas pela comunidade.

2.2 A resolução deste problema permitirá a continuidade e a conclusão de manutenções, reparos e/ou consertos fundamentais para o desenvolvimento da cidade, assegurando melhorias significativas na qualidade de vida da população e impulsionando o crescimento econômico local. A contratação, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021, garantirá transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2024/2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A obtenção de materiais é uma ação estratégica e essencial para o município de Bagé, trazendo uma série de benefícios que impactam positivamente diversos aspectos da vida comunitária e do desenvolvimento local.

3.2 Justifica-se também, pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, atenderá também eventos e ações que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município de Bagé, sendo fundamental para a execução de projetos essenciais, como:

3.2.1 Reforma de escolas e creches, proporcionando ambientes adequados para o ensino e ampliando o acesso à educação;

3.2.2 Manutenção de unidades de saúde, melhorando o atendimento médico e a prevenção de doenças;

3.2.3 Pavimentação e manutenção de vias públicas, garantindo melhor mobilidade urbana e segurança viária;

3.2.3 Execução de obras de saneamento que são vitais para a saúde pública e a qualidade de vida da população;

3.2.4 Manutenção, reforma e/ou conserto de prédios públicos municipais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

A utilização de materiais de construção no município de Bagé, embora necessária para o desenvolvimento urbano e rural, pode gerar uma série de impactos ambientais. Estes impactos devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados para garantir que o desenvolvimento ocorra de maneira sustentável e responsável.

4.1.1 Geração de Resíduos Sólidos

A construção civil é uma das atividades que mais gera resíduos sólidos, resultantes de sobras de materiais, demolições e desperdícios durante as obras. Esses resíduos podem causar diversos problemas ambientais se não forem gerenciados adequadamente:

- Contaminação do Solo e da Água: Resíduos descartados inadequadamente podem contaminar o solo e os recursos hídricos, afetando a fauna, a flora e a saúde pública.
- Ocupação de Aterros Sanitários: O aumento de resíduos sólidos sobrecarrega os aterros sanitários, reduzindo sua vida útil e aumentando a necessidade de novas áreas de disposição.
- Impacto Visual: Acúmulo de entulho e resíduos de construção podem degradar a paisagem urbana e rural.

Mitigação:

- Reciclagem e Reutilização: Implementação de programas de reciclagem e reutilização de materiais de construção.
- Gestão de Resíduos: Desenvolvimento de um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a separação, coleta e destinação adequada dos resíduos.

4.1.2 Extração de Matérias-primas

A produção de materiais de construção envolve a extração de matérias-primas, como areia, brita, calcário e argila, que pode resultar em impactos ambientais significativos:

- Desmatamento e Perda de Biodiversidade: A extração pode levar ao desmatamento e à perda de habitat, afetando a biodiversidade local.
- Erosão e Degradação do Solo: A retirada de vegetação e a movimentação de terra podem causar erosão e degradação do solo.
- Contaminação de Recursos Hídricos: A mineração e extração de materiais podem contaminar corpos d'água próximos.

Mitigação:

- Uso de Materiais Sustentáveis: Preferência por materiais produzidos de maneira sustentável e com menor impacto ambiental;
- Reflorestamento: Realização de projetos de reflorestamento em áreas degradadas pela extração de matérias-primas;
- Monitoramento Ambiental: Implementação de programas de monitoramento ambiental para acompanhar os impactos da extração e adotar medidas corretivas quando necessário.

4.2 **Indicação de marcas ou modelos**
Não se aplica.

4.3 **Da vedação de contratação de marca ou produto**
Não se aplica.

4.4 **Da exigência de amostra**
Não se aplica.

4.5 **Da exigência de carta de solidariedade**
Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.6 **Subcontratação**
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 **Garantia da contratação**
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de Entrega**

5.1.1 De até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Sem motivo justo e devidamente comprovado não será aceito prorrogação de prazo.

5.1.2 Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será aplicada as sanções previstas neste edital.

5.1.3 Prazo de validade: no ato da entrega, os produtos deverão ter validade mínima de doze meses.

5.1.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior conferência por comissão designada para acompanhamento e fiscalização. No caso de desatendimento ao solicitado, os produtos serão devolvidos e serão aplicadas as sanções cabíveis.

5.2 **Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:**

Quando da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASI): Av. São Judas, 796, Complexo do 21, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo necessário agendar a entrega 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo fone (53) 3247-5290 / (53) 3241-6005 / (53) 3241-0055;

Quando da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Rua Vinte de setembro, 1216, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo necessário agendar a entrega 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo fone (53) 3240-5250;

Quando da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED): Rua João Teles, 862, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo necessário agendar a entrega 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo fone (53) 3241-5400 / (53) 3242-1072;

Demais Secretarias: Almoxarifado Central - Rua Maurício Campos, 450, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo necessário agendar a entrega 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo fone (53) 3242-8773.

5.3 **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.5 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 **Execução**

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 **Fiscalização**

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidores nomeados como gestores da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2 Os gestores da Ata de Registro de Preços, indicados pelas secretarias serão:

Secretaria Municipal de Saúde
Servidor: Márcio Vinícius Lopes Gonçalves
Matrícula: 10890
E-mail: sms@bage.rs.gov.br
Telefone: 53-32405250

Secretaria Municipal de Assistência Social
Servidor: Graziela Tavares Garcia
Matrícula: 14761
E-mail: smasi@bage.rs.gov.br
Telefone: 53-32416005

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Servidor: Mateus da Rocha Centena Silveira
Matrícula: 15130
E-mail: smtas@bage.rs.gov.br
Telefone: 53-32428773

6.2.3 As competências dos Gestores da ARP são as constantes no Decreto 331 de 11 de agosto de 2023 e dos Fiscais dos Contratos administrativos constam nos artigos 13 a 24 do Decreto Municipal nº 105/2023.

7 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 **Recebimento**

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 **Prazo de pagamento**

7.2.1 A liquidação será realizada no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.

7.2.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77, 2022.

7.2.3 Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.2.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** serão reduzidos pela metade.

7.2.5 O prazo de que trata os itens 7.2.1 e 7.2.2 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens

7.2.7 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.2.8 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.2.9 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

7.2.10 A eventual perda das condições de que trata o **item 7.2.9** não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

7.2.11 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

7.2.12 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.13 É facultada a retenção de créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.14 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado;

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.

9.2 **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, conforme artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base em pesquisas realizadas nas plataformas LICITACON, Portal de Compras Públicas e Cotação Zênite, e em sites de domínio público, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 3.921.293,32 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bagé.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
SEJEL: Reduzido 44308
SMED: Reduzido 9298 e 9242
SMS: Reduzido 9037
SEMAPA: Reduzido 42689
SMS: Reduzido 44184
GEPLAN: Reduzido 44185
SEINFRA: Reduzido 44244
SEFIR: Reduzido 44219
Gabinete do Prefeito: Reduzido 43969
SECULT: Reduzido 44112
SSM: Reduzido 44184
SDR: Reduzido 44076
SMASI: Reduzido 44814

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

12.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias

agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à procuradoria Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.